

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS  
REALIZADA VIA CONSULTA FORMAL DO  
SPESI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS  
MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ/MF nº 51.292.131/0001-20  
INICIADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025 E FINALIZADA EM 05 DE JANEIRO DE 2026**

- 1 **DATA E HORA:** No dia 07 de janeiro de 2026, às 10h30min, a **ID CORRETORA DE TITULOS VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897 de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **SPESI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº **51.292.131/0001-20** ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Consulta formal devidamente enviada aos cotistas por correio eletrônico a cada um dos cotistas ("Cotistas"), bem como disponibilizada no site da Administradora e da CVM, nos termos do regulamento do Fundo e da regulamentação em vigor.
3. **OBJETO E RESULTADO:** A Administradora realizou o procedimento de Assembleia Geral de Cotistas por consulta formal, sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia:
  1. aprovação da demonstração da posição financeira em 31 de julho de 2025 e a respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, incluindo o resumo das principais políticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios; e
  2. a autorização para a Administradora e Gestora, no âmbito de suas próprias atribuições, tomarem todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações desta Assembleia.
- 4 **CÔMPUTO:** Após análises das respostas dos Cotistas do Fundo ao Edital de Convocação via Consulta Formal, foi apurado o seguinte resultado:
  - (i) **APROVAÇÃO** de 0,00% das Cotas emitidas pelo Fundo, tendo em vista que não houve quórum de instalação da assembleia. Ainda assim, considerando que a avaliação do auditor não apresenta opinião modificada, a demonstração financeira foi aprovada automaticamente, nos termos do artigo 71, §3º, da parte geral da Resolução CVM 175, tendo em vista que não houve manifestação contrária dos cotistas.

Diante do exposto, a Administradora declara que houve quórum para aprovação de todas as matérias.

São Paulo, 07 de janeiro de 2026.

Assinado eletronicamente por:  
Antonella Amaral Giancoli  
CPF: 177.319.578-61  
Data: 07/01/2026 12:37 -03:00



**ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**

Esse documento foi assinado por Antonella Amaral Giancoli. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.zisign.ai/calculatibb33LE6-QRPA3>